



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

**LEI Nº 1607/2017**

*Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua Projetada 09 de **Rua Raimundo Martins de Carvalho**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Francisco Canindé da Costa e ao Sul com a Rua Edivaldo Raulino da Costa, localizada no Loteamento Campo Belo, no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito*